

3-
ENVIE-SE A _____ DIREÇÃO
Pôrto, _____
O PRESIDENTE 1940
7 AGO. 1940



Registrado
15449

7 AGO. 1940

Alfende...

Licença n.º 67

2.ª Torrevis

CMP
AG

Exm^a Camara Municipal do Pôrto

Crispim José da Rocha, morador na rua 51 de Janeiro
nº 171-2º andar, desejando mandar proceder á ampliação de
um andar conforme o projecto junto, pede á Exm^a. Camara se
digne passar-lhe a respectiva licença de obras e assim
péde deferimento.

Pôrto 5 de Agosto de 1940

Fdo requanto:

Manuel da Silva Santos Junior

C. M. P.
ARQUIVO GERAL

25 ABR 1946

ENTRADA



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Manoel da Silva Passos Junior, morador na rua 31 de Janeiro nº 171-2º andar, Arquitecto Diplomado pela Escola de Belas Artes do Pôrto, declara que para tódos os efeitos da legislação em vigôr assume a responsabilidade resultante da direcção da obra que o Exmº Sr. Crispim José da Rocha pretende realizar na rua de Cedofeita.

Pôrto 5 de Agosto de 1940

Manoel da Silva Passos Junior

Assentado a escritura de Manoel da Silva Passos Junior
5 de Agosto de 1940





3
17

CMP
AG

APROVADO

Pôrto, de 13 JAN. 1941 de 19__
O PRESIDENTE,

[Handwritten signature]

MEMORIA DESCRITIVA

O projecto junto refere-se a um aumento que o Exm^o.
Sr. Crispim José de Rocha pretende mandar executar na sua casa
na rua de Godofeita que consta do seguinte: aumento do pé di-
reito de dois quartos existentes no vão do telhado, abrir quatro
portas, 5 janelas e uns pequenos tabiques. Tôda esta construção
será emblocos devidamente cerezitada e argamassada. A caixilheria
será em castanho pintada á côr dos caixilhos existentes nos outros
andares.

Manuel da Silva Lessor Junior
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do
Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 10.179 { 10.519
9605 FL 201

Porto, 2 de Agosto de 1940 6140

O Eng.º Chefe dos Serviços

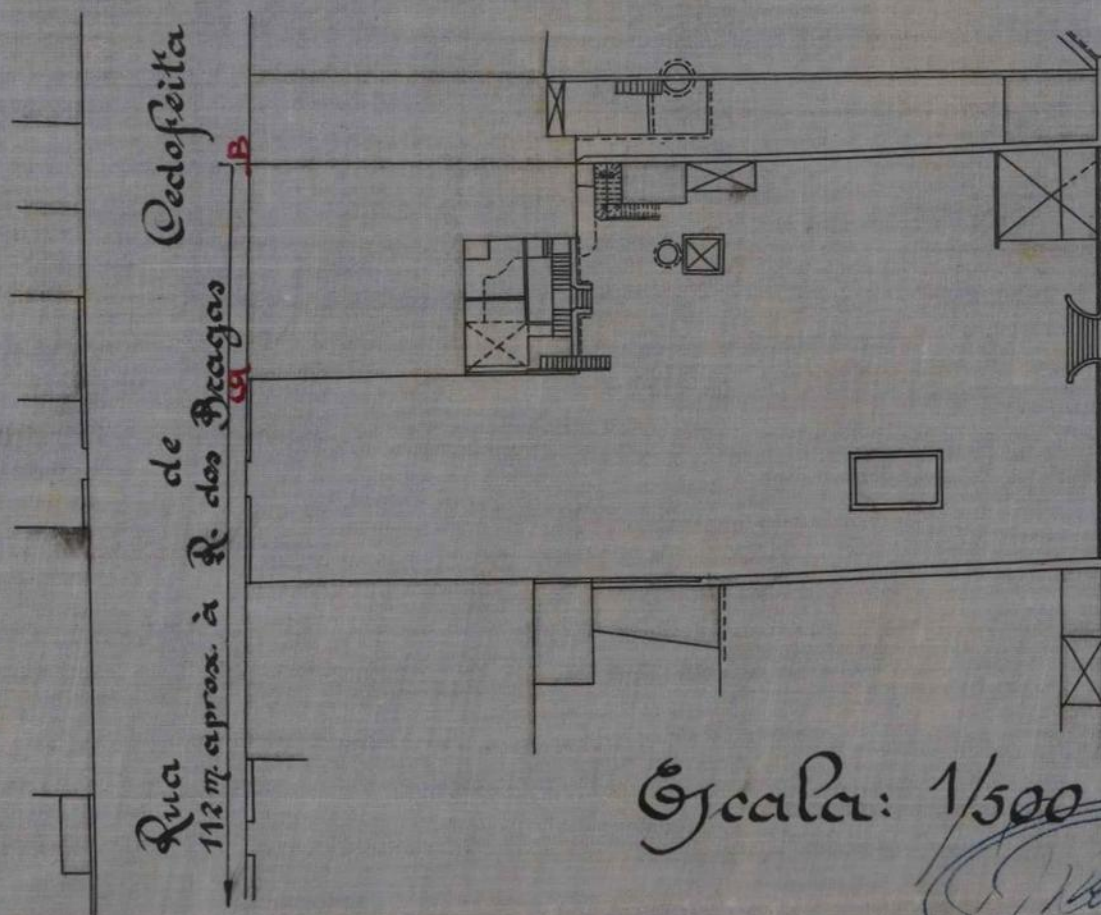


A B - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO: OS ACTUAIS.

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios
vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de
1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).

(aumentar andar).

W. Mendes



Escala: 1/500

30/7/1940
A. Soares

Janeiro de 1940 31 AGO 40
Porto, de de 19
O Presidente



Registrado
n.º 16610
31 AGO 1940



Edmundo de Sousa e Castro

Exm^a. Camara Municipal do Pôrto
Em editamento ao projecto registado com o numero
15449 do Exm^o. Sr. Crispim José da Rocha, junto as fotografias
pedidas pela Exm^a. Comissão de Estética.

Pôrto 31 de Agosto de 1940

Dele requerente:

Manuel de Silva Tasso Junior



9
157

CMP
AG



Escudos 409855

Falão N.º 720

21 / 2 / 1941



Registo

N.º 15449

Data 7/8/94

CMP
AG

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Obras e Urbanização

Serviços de Edificações Urbanas

Requerente: Guilherme José da Rocha

Local: R. de Rodolfo

Especificação da obra: Ampliação fundo

Responsável: Manuel da Silva Passos Junior

Importâncias a cobrar:

Obras de 6.ª categoria

Zona Central

Prazo da execução 2 meses

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	26.00	m. q. de área utilizável	600.00
		m. q. de área coberta	160.00
		ml. de muro interior	\$
		ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

		m. q. de varanda aberta	\$
		m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa			\$
		m. q. de área utilizável	\$
		m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

		Números	\$
--	--	---------	----

DE ALINHAMENTO:

		m. l. de fachada	\$
--	--	------------------	----

EMOLUMENTOS

IMPRESSO

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	11.500.00
Para o Estado	2.000.00

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário	2.000.00
Para o perito Sanitário	2.000.00

ADICIONAL DE 30 %

IMPOSTO DO SÊLO

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	\$

Total: Esc.

MEDIU:

Averbado no Boletim n.º 250

TAXOU:

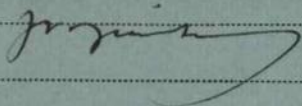
CONFERIU:

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Pôrto, de de 9

O Director



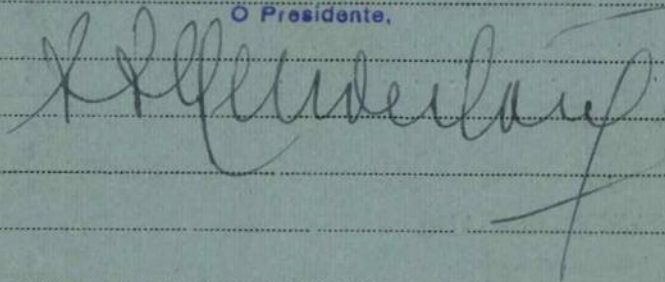
DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Pôrto, em 13 JAN. 1941

O Presidente,



Terá a junta a fotografia dos prédios con-
finantes. De-se conhecimento

Porto, 8 de Agosto de 1940

Juntas aditamento 100-16610
2/9/40
J. Caez



Aos Serviços de Urbanização, Conselho
de Estética, Inspeção de Saúde, Inspeção de In-
cendios e Serviços de Obras Municipais para a
signatura informar.

Porto, 3 de Setembro de 1940

Bauer

Serviços de Urbanização

A parte projectada excede em 0,20 m a altura
fixada no Regulamento de Salubridade das
Edificações Urbanas pois a coroa central
da media já possui esta altura.
clada tem a regular.

Uso

6 de Setembro 940

Substituição 100-16610 Rua Duarte

Has se aconseruati



16.5.1940

Rydz

[Handwritten signature]

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS
SERVIÇO DE PAVIMENTOS E ESCOTOS
DIRECÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Nada tem a ligar.

19/9/40

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 2.º de Setembro de 1940

Satisfaz

Paulo Augusto

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: *Satisfaz*

Prazo para execução: *Dois meses*

A altura das fachadas, segundo o estabelecido no art. 6.º do Regulamento de Salubridade, deve ser medida desde a calçada ou pavimento até à parte superior da cornija. Nessa condição o edifício a ampliar ficará com a altura de 14^m 20, apenas excedendo a regulamentar em 20 cm. Por outro lado, trata-se de uma ampliação dum prédio que, em parte, já tem essa altura e que apenas tem os três andares a que se refere o nº 2.º do art. 1.º do mesmo diploma. Em vista das razões expostas e dada a insignificância do excesso de altura, julgo não haver inconveniente em consentir esse excesso. Assim informo.

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Porto, 8 de Janeiro de 1941.

O CHEFE DOS SERVIÇOS,

Bauer



20
157

CMP
AG

CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

(SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS)

Ano de 1941

DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º 289

Esc. 100 \$00

Pela presente guia vai

Christim Jai da Rocha

entrar no cofre municipal com a quantia de cem escudos

para garantia

a lic. ampliar prédio

Rua de Lodozeiro

Ref.º 15449

7/8-1940

Pôrto e 3ª Direcção, 22 de Fevo de 1941

VISTO

O Chefe da Repartição de Contabilidade,

[Signature]

Pe

O Chefe dos Serviços,

[Signature]

A importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em 22 de Fevereiro

de 1941

O Tesoureiro,

[Signature]

Lançada no L.º c/t a fls.



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas



LICENÇA N.º 63 de 1941 para obras particulares de 6ª categoria.

Local Rua de Cedofeita

Natureza modificar predio

Nome do técnico responsável Manuel S. Passos Junior

De harmonia com o despacho de 13 de Janeiro de 1941 dado ao requerimento registado sob o n.º 15449 de 1940, é concedida a

Crispim José da Rocha a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

— As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 21 de Agosto de 1941.

— Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.

— As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.

— Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.

— Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 24 de Febrero de 1941

Guilherme Pinheiro Pereira, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 283

Registou

Rel O Presidente,

Conferiu

Guilherme Pinheiro Pereira

11 Escas

Importâncias cobradas

TAXAS:



DE LICENÇA:

Fixa	60 \$00
m. q. de área utilizável	46 \$80
m. q. de área coberta	\$
ml. de muro interior	\$
ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

m. q. de varanda aberta	\$
m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
m. q. de área utilizável	\$
m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

m. l. de fachada	\$
----------------------------	----

EMOLUMENTOS 7 \$50

IMPRESSO 25

114 \$55

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara 50 \$00

Para o Estado 50 \$00

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário 30 \$00

Para o perito Sanitário 30 \$00 274 \$55

ADICIONAL DE 30 % 35 \$00

IMPOSTO DO SÊLO \$

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra \$

Do pavimento \$ 100 \$00

\$

Total: Esc. 409 \$55